



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 427 /2009 , 03 DE NOVEMBRO DE 2009

EMENTA : Denomina rua e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado JOSÉ FRUTUOSO DA SILVA, a Avenida que inicia-se a direita da rua Maria Alves de Mesquita de coordenadas UTM: 420.699E/9.396.193N e segue paralela a direita da rua Gilberto Barreto onde segue até o final com a coordenadas UTM:420.576E/ 9.395.210N. Atualmente conhecida como pista de pouso no bairro Santa Maria.

Art.3º - JOSÉ FRUTUOSO DA SILVA, nascido aos 22 de fevereiro de 1922, filho de Antonio Frutuoso Duarte e Maria do Carmo Gomes. Casado com Isaura Maria da Silva com quem gerou 08 Filhos. Durante toda sua existência teve como lema: o trabalho, a honra e a honestidade. Dedicou-se todos os seus atos ao bem estar da sua família e de seus amigos. Faleceu aos 20 de Maio de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 03 de Novembro de 2009.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0311001/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 427/2009, de 03 de Novembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 03 de Novembro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal